

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO DE COMPRA/CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO

PROCESSO Nº 200301/2025

DATA: 20/03/2025

1. As entregas das propostas, nos termos do Regulamento de Contratação, Compra e Alienação, devem ocorrer até 05 (cinco) dias após a publicação do Termo De Abertura De Processo De Compra/Contratação De Serviço. As propostas de preços poderão ser apresentadas por e-mail (compras@igssobral.com.br) ou fisicamente na sede do IGS, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min, podendo também, quando possível, ser utilizado o sítio eletrônico do IGS.

OBJETO: Contratação de serviço de locação de veículos destinados ao Instituto Para a Gestão em Saúde de Sobral – IGS conforme as especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência anexo.

FINALIDADE: atividades de fiscalização de pessoal, monitoramento das unidades de saúde, logística, traslado e entrega de documentos, conforme Contrato de Gestão.

MODALIDADE: COLETA DE PREÇOS – MENOR PREÇO INDIVIDUAL

PERÍODO: O prazo de vigência será de até 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado a critério da Instituição.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Contrato de Gestão nº 002/2022-SMS firmando entre a Instituição e o Município de Sobral; Regulamento de Contratação, Compra e Alienação aprovado pelo Conselho de Administração; Lei Federal n. 9.637/98, Leis Municipais n. 261/00 e 643/05 e Decreto Municipal n. 435/2002.


Gerente de Compras - IGS

Márcio Diniz de Oliveira
Gerente de Compras


IGS - Inst. para Gestão em Saúde de Sobral
CNPJ: 04.776.677/000177

ANEXO I

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | QTD DE VEÍCULOS | UND |
|------|---|-----------------|-----|
| 1 | <p>Locação de veículo com no máximo 15.000 (quinze) mil quilômetros rodados, ano de fabricação a partir de 2023, com motor no mínimo 1.000 cilindradas, 04 portas, ar-condicionado, direção hidráulica e/ou elétrica, capacidade para 05 pessoas, vidro e travas elétricas, combustível álcool e gasolina, freios ABS, Air bag duplo, alarme de fábrica com comando de abertura das portas, sistema de som com central multimídia, película de controle solar "insul film" nos vidros, seguro total sem franquia para o contratante contra colisão, incêndio e roubo regulamentado pela SUSEP (Superintendência de Seguros Privados).</p> <p>OBS: PELOS UM DOS VEÍCULOS DEVE SER CÂMBIO AUTOMÁTICO</p> <p>OBS: QUILOMETRAGEM LIVRE</p> <p>OBS: SEM MOTORISTA</p> | 02 | MÊS |

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1. Entregar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.
2. Responder por todas as despesas diretas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto contratual.
3. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.
4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, imediatamente, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções



resultantes da execução ou de materiais empregados, ou em desconformidade com as especificações deste termo.

5. Arcar com as despesas de manutenção preventiva e corretiva (mecânica, funilaria, pintura, elétrica), inclusive de mão de obra, material, revisão, reposição de peças gastas com o uso e desgaste normal do veículo ou decorrentes de acidentes e/ou possuir seguro com cobertura total em todos os veículos; troca de pneus, troca de óleo, além dos serviços de borracharia.

6. Ocorrendo a necessidade de realização de manutenção corretiva de qualquer veículo locado, o IGS comunicará o fato à Contratada, que providenciará os serviços de imediato, inclusive de reboque e substituição do veículo, enquanto perdurar a imobilização.

7. Providenciar socorro imediato ao veículo, inclusive reboque ao local do conserto em caso de pane e/ou avaria do veículo.

8. Providenciar e manter atualizada junto aos órgãos federais, estaduais e municipais toda a documentação necessária para o licenciamento, emplacamento e impostos dos veículos.

9. Dotar seus veículos de todos os equipamentos exigidos pelo Código Nacional de Trânsito (extintores, cintos, triângulos, etc.), bem como aqueles necessários à reposição de peças e pneus (chaves, macaco e outros) e manual do proprietário.

10. Substituir de imediato por outro veículo com características compatíveis ou superiores, em caso de indisponibilidade do veículo por mais de 02 (duas) horas na execução dos serviços.

11. Não transferir a outrem, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, nem subcontratar, o objeto a que está obrigada por força do presente TERMO DE REFERÊNCIA.